

PROJETO DE LEI N.º 005/2023

DATA: 02.02.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2100/2022 de 22/11/2022, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
4.4.90.52	Obras e Instalações	1100	150.000,00
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1102	600.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1102	200.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1102	50.000,00
TOTAL R\$ 1.000.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.5.50.0.1	VAAT Fundeb 30%	1100	150.000,00
1.7.1.5.50.0.1	VAAT Fundeb 70%	1102	850.000,00
TOTAL R\$ 1.000.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal